PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
----------ESTADO DO PARANÁ----------
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 697/2008
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), como segue:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 04.13 – OBRAS E SERVIÇOS RURAIS
26.782.0534.1.047 ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51.00.00 Obras e InstalaçõesR$. 97.500,00
Fonte de Recurso 01752 Programa PRODESA 2007

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no montante de..... R$. 97.500,00
Fonte de Recurso 01752 Programa PRODESA 2007

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 08 de setembro de 2008.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

mam